



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5097/2020

Ementa

INSTITUI O DIA DO SAMURAI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 24 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

20/11/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 100/2020**](#) - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.097, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

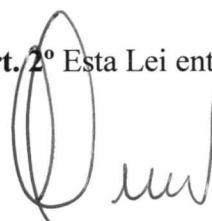
Institui o 'Dia do Samurai' no Calendário Oficial do Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente no dia 24 de abril, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 100/2020, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.525/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o 'Dia do Samurai', a ser comemorado anualmente no dia 24 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 20 de novembro de 2020.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

